RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/08/2024	1.0	1.0 Conclusão da primeira versão do relatório	Edmar Wantuil

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD

OBJETIVO

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Referência: Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controlador

Edmar Wantuill

Operador

Edmar Wantuill

Encarregado

Edmar Wantuill

E-mail Encarre	gado	Telefone Encarregado
ed@wantuil.co	m	(34)99214-2011

2 – NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

O RIPD é necessário devido ao tratamento de dados pessoais realizados através do sistema de totem na lanchonete, que envolve a coleta de dados de clientes para fins de processamento de pedidos, pagamento e personalização de atendimento. Esse tratamento pode impactar a privacidade dos titulares dos dados.

3 – DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Aqui descrevemos detalhadamente os processos de tratamento dos dados pessoais, abordando a natureza, o escopo, o contexto e a finalidade do tratamento, conforme as diretrizes da LGPD.

3.1 - NATUREZA DO TRATAMENTO

- Coleta de dados pessoais através do totem, incluindo nome, CPF, e-mail, e dados de pagamento.
- Retenção e armazenamento dos dados nos servidores da empresa de tecnologia.
- Uso dos dados para processar pedidos, realizar pagamentos e enviar notificações de ofertas e promoções.
- Eliminação dos dados após o período necessário de retenção ou a pedido do titular.

3.2 - ESCOPO DO TRATAMENTO

• Tipos de dados tratados: nome, CPF, e-mail, dados de pagamento.

- Volume de dados: diário, estimado em [X] clientes/dia.
- Período de retenção: [Especificar o período, ex. 30 dias].
- Número de titulares afetados: [Estimativa mensal].
- Área geográfica: lanchonetes localizadas em [cidades/estados].

3.3 - CONTEXTO DO TRATAMENTO

- Relacionamento direto com os clientes que utilizam o totem.
- Tratamento de dados é esperado e consentido pelos clientes no momento do uso do totem.
- Involucra clientes adultos, com medidas específicas para tratamento de dados de crianças e adolescentes conforme necessário.

3.4 - FINALIDADE DO TRATAMENTO

- Processamento de pedidos e pagamentos de forma eficiente e automatizada.
- Melhoria da experiência do cliente com ofertas personalizadas.
- Cumprimento de obrigações legais e regulatórias.
- Proteção do crédito e prevenção à fraude.

4 - PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

Este capítulo identifica as partes interessadas internas e externas que foram consultadas para obter opiniões legais, técnicas e administrativas sobre o tratamento de dados pessoais.

- Operador: Edmar Wantuil
- Encarregado: Edmar Wantuil
- Especialistas em segurança da informação
- Consultores jurídicos

5 - NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

Nesta seção, explicamos como a necessidade e a proporcionalidade do tratamento dos dados pessoais são avaliadas, garantindo que apenas os dados estritamente necessários sejam tratados.

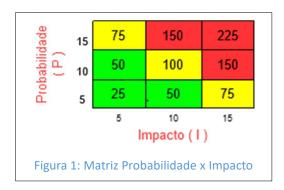
- Legalidade do tratamento baseada no consentimento do titular e execução de contrato.
- Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a finalidade.
- Medidas para garantir a qualidade dos dados, como verificação e atualização periódica.

6 - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Aqui identificamos e avaliamos os riscos associados ao tratamento dos dados pessoais, detalhando a probabilidade e o impacto de cada risco.

Classificação	Valor
Baixo	5
Moderado	10
Alto	15

A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.



Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P ¹	l ²	Nível de Risco (P x I) ³
R01	Acesso não autorizado	10	15	150
R02	Modificação não autorizada	10	15	150
R03	Perda de dados	5	15	75
R04	Roubo de dados	5	15	75
R05	Coleta excessiva de dados	10	10	100

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

7 – MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

Neste capítulo, descrevemos as medidas de segurança técnicas e administrativas adotadas para mitigar os riscos identificados na seção anterior.

			Risco Residual ²			
Risco	Medida(s)	Efeito sobre o Risco ¹	Р	ı	Nível (P x I)	Medida(s) ³ Aprovada(s)
Acesso não autorizado	Controle de acesso lógico	Reduzir	10	5	50	Sim
Roubo de dados	Controle de acesso lógico,	Reduzir	5	5	25	Sim

¹ Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

² Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

³ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

	criptografia					
Coleta excessiva	Limitação da coleta Reduzir	Reduzir	5	10	50	Sim

Legenda: P — Probabilidade; I — Impacto. Aplicam-se as mesmas definições de Probabilidade e Impacto da seção 6.

8 – APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO	ENCARREGADO
Edmar Wantuil Matrícula/SIAPE: 01001 Uberaba, 04 de Agosto de 2024	Edmar Wantuil Matrícula/SIAPE: 234121 Uberaba, 04 de Agosto de 2024

AUTORIDADE REPRESENTANTE	AUTORIDADE REPRESENTANTE
DO CONTROLADOR	DO OPERADOR
Edmar Wantuil Matrícula/SIAPE: 12133 Uberaba, 04 de Agosto de 2024	Edmar Wantuil Matrícula/SIAPE: 34311 Uberaba, 04 de Agosto de 2024

¹ Efeito resultante do tratamento do risco com a aplicação da(s) medida(s) descrita(s) na tabela. As seguintes opções podem ser selecionadas: Reduzir, Evitar, Compartilhar e Aceitar.

² Risco residual é o risco que ainda permanece mesmo após a aplicação de medidas para tratar o risco.

³ Medida aprovada pelo controlador dos dados pessoais. Preencher a coluna com: Sim ou Não.